



PROCESSO Nº 1592/12

PROTOCOLO Nº 10.895.475-2

PARECER CEE/CES Nº 70/12

APROVADO EM 08/11/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico, da UNIOESTE.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 827, datado de 05/09/12 (fls. 80) e Informação Técnica nº 051/2012-CES/SETI, da mesma data (fls.79), encaminha o presente protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 259/2012-GRE/UNIOESTE, datado de 08/05/12 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico, foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 7653, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/12/06, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 657/06, datado de 08/12/06, com as seguintes características: carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 50 (cinquenta) vagas, turno integral, período de integralização de 04 (quatro) anos, em 10 (dez) etapas distribuídas nos quatro anos.

A Resolução nº 273/2011-CEPE/UNIOESTE, de 24/11/11 (fls. 52) aprova a alteração do projeto político-pedagógico do curso de Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, ficando o curso com carga horária de 3.260 (três mil duzentas e sessenta) horas; 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula: seriado anual, turno de funcionamento integral, período de integralização de 04 (quatro) anos.



PROCESSO Nº 1592/12

1.2 Matriz Curricular (fls. 31 e 32)

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS

Rubrica

Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
1. FORMAÇÃO GERAL			
1.1 Sociologia	1.1.1	Sociologia Rural	60
	1.1.2	Sociologia da Educação	60
	1.1.3	Movimentos Sociais e o Campo	60
	1.1.4	A questão agrária e o capitalismo	60
1.2 Filosofia da Educação	1.2.1	Filosofia da Educação	90
1.3 História da Educação	1.3.1	História da Educação I	60
	1.3.2	História da Educação II	60
1.4 Língua Portuguesa	1.4.1	Linguagens: produção e recepção	100
1.5 Psicologia da Educação	1.5.1	Psicologia da Educação	90
1.6 Didática	1.6.1	Fundamentos da Didática	90
1.7 Pesquisa	1.7.1	Pesquisa I	60
	1.7.2	Pesquisa II	90
1.8 Currículo	1.8.1	Teorias do Currículo	80
1.9 Política Educacional	1.9.1	Política Educacional Brasileira	120
1.10 Educação Especial e Inclusiva	2.10.1	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	80
	2.10.2	Língua Brasileira de Sinais - Libras	60
Subtotal			1.190
2. FORMAÇÃO DIFERENCIADA			
2.1 Educação Popular	2.1.1	Educação Popular	100
2.2 Alfabetização	2.2.1	Alfabetização	100
	2.2.2	Alfabetização de Jovens e Adultos	100
2.3 Literatura	2.3.1	Literatura Infantil	60
2.4 Gestão Escolar	2.4.1	Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar	90
2.5 Trabalho e Educação	2.5.1	Trabalho e Educação	80
2.6 Teoria e Prática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2.6.1	Teoria e Prática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	100
	2.6.2	Teoria e Prática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II	100
	2.6.3	Teoria e Prática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental III	100
	2.6.4	Teoria e Prática da Educação de Jovens e Adultos	100
2.7 Estágio Supervisionado	2.7.1	Estágio Supervisionado I	70
	2.7.2	Estágio Supervisionado II	90
	2.7.3	Estágio Supervisionado III	120
	2.7.4	Estágio Supervisionado IV	120



PROCESSO Nº 1592/12

Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H
2.8 Construção Social da Infância e Educação Infantil		2.8.1 Construção Social da Infância e Educação Infantil	100
2.9 Educação e Saúde		2.9.1 Educação e Saúde	60
2.10 Educação Ambiental		2.10.1 Educação Ambiental	60

2.11 Seminários de Temas Especiais em Educação do Campo		2.11.1 Seminários de Temas Especiais em Educação do Campo I	100
		2.11.2 Seminários de Temas Especiais em Educação do Campo II	70
		2.11.3 Seminários de Temas Especiais em Educação do Campo III	60
		2.11.4 Seminários de Temas Especiais em Educação do Campo IV	60
Subtotal			1.870
Atividades Acadêmicas Complementares *			200
TOTAL			3.260

1.3 Justificativa

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, apresentou ampla justificativa do curso, às folhas 14, da qual destacamos:

(...)

A preocupação com a educação no campo e, neste caso, com a formação de um educador para o campo, reside nas manifestações dos Movimentos Sociais do campo e no conjunto de entidades parceiras, passando pela alfabetização, pela formação no Ensino Médio e, em uma discussão posterior, pela Pedagogia para Educadores do Campo,

1.4 Objetivos do Curso

A UNIOESTE relata, às folhas 20 que:

O curso será construído num ambiente educativo de forma a ajudar na construção de sujeitos humanos e sociais, a refletir sobre a atuação do Movimento e da sociedade, a articular teoria e prática e, sobretudo a possibilitar o envolvimento na construção pedagógica do curso, que será pensado em cada etapa e organizado pelos seus sujeitos.

1.5 Perfil do Egresso

A instituição descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, às folhas 20:



PROCESSO Nº 1592/12

O Curso de Pedagogia para Educadores do Campo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná habilitará, em nível superior, educadores com competência técnica e compromisso político para atuar na docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – educação da infância e de jovens e adultos – em Assentamentos de Reforma Agrária, nas comunidades de resistência e outros espaços de atuação dos Movimentos Sociais do campo, com habilidades e competências para:

- Desenvolver projetos educativos em comunidades do campo;
- Planejar o ensino e desenvolver atividades de apoio aos educandos;
- Conceber e efetivar propostas pedagógicas apropriadas aos sujeitos e ao contexto.

1.6 Quadro Docente (fls. 45 a 48)

O quadro de docentes é constituído por 01 (um) pós-doutor, 13 (treze) doutores, 17 (dezessete) mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado, totalizando 34 (trinta e quatro) professores. Quanto ao regime de trabalho, todos possuem TIDE.

1.7. Concepções Político-Pedagógicas

“(…) As pedagogias do Movimento (fls. 21 a 23)

Dada a complexidade de pensar um curso com tamanha responsabilidade e importância, este não é um projeto pedagógico totalmente definidor das etapas de um processo, mas uma proposta organizativa para iniciá-lo. A Pedagogia para Educadores do Campo será construída na trajetória, a partir dos sujeitos do campo e de sua práxis social articuladas aos Movimentos Sociais e nas diferentes matrizes pedagógicas presentes em suas vidas, como podemos ilustrar:

- *A Pedagogia da Luta Social*: Formação para capacidade de pressionar as circunstâncias e transformá-las, subverter a ordem opressora, contrapor-se a todo tipo de domesticação e de dominação, reinventar a ordem a partir de valores radicalmente humanistas, que tenham a vida acima da propriedade.

- *A Pedagogia da organização coletiva*: formação do sujeito coletivo, firmado nos princípios da luta organizada, do companheirismo e da solidariedade, construindo novas relações de trabalho e desconstruindo as relações sociais que produzem o individualismo. O grupal, que divide responsabilidades e tarefas, assume conjuntamente a educação da coletividade, tornando a comunidade um espaço de cooperação.

– *A Pedagogia da Terra*: "Ela brota da mistura do ser humano com a terra: ela é mãe e se somos seus filhos e filhas, também somos terra". Essa dimensão coloca a terra como centro, como geradora da vida, lugar de nascer, viver e morrer. É o jeito de produzir o pão, o jeito de compreender o mundo, percebendo a historicidade do cultivo cuidadoso da terra, garantindo meio ambiente saudável, paciência do tempo de semear e colher no tempo certo, enfim, os mais profundos valores enraizados na cultura dos camponeses.



PROCESSO Nº 1592/12

- A *Pedagogia do trabalho e da produção*: É o trabalho como princípio educativo, que humaniza. É pelo trabalho que se constrói o conhecimento, que se criam habilidades e se forma a consciência. O trabalho possui uma potencialidade pedagógica plenamente educativa, pois é a matriz das demais dimensões da vida humana.
- A *Pedagogia da Cultura*: É a pedagogia do gesto. *Símbolo* da vida materializada na história da produção, *exemplo* do aprender a ser e fazer pelo convívio com o coletivo. É o modo de vida do Movimento, seu jeito de ser, de produzir na terra sua mística, seus símbolos, sua religiosidade, sua arte, etc.
- A *Pedagogia da escolha*: Reconhecimento de que as pessoas se educam, se humanizam no exercício de fazer escolhas. Estar num Movimento é confirmar e fazer permanentemente escolhas, sempre movidas por valores que são uma construção coletiva.

1.8 A Formação e a prática (fls. 23 e 24)

A prática de ensino será desenvolvida ao longo do período, distribuída nas disciplinas, o que permitirá a associação teoria e prática e a produção de conhecimento pelos sujeitos, a partir da reflexão sobre essas práticas ao longo do curso.

As atividades práticas de ensino serão acompanhadas pelos professores do curso, nos locais de trabalho ou por meio de relatórios e entrevistas, conforme o caso, totalizando 400 horas. A prática de ensino constituir-se-á de observação e participação em espaços educativos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, levantamento de dados, elaboração de trabalhos teóricos e outras atividades extracurriculares acerca da disciplina ou eixos temáticos. De acordo com os Referenciais para Formação de Professores publicados pelo MEC em 1998, "o estágio deve acontecer desde o primeiro ano e ao longo de todo o curso de formação, pois se trata de um recurso fundamental de inserção progressiva na profissão".

As experiências de formação já desenvolvidas, sejam em nosso meio, ou em outras instituições, têm demonstrado que o maior problema enfrentado pelos cursos de formação têm sido originados pela separação entre estes dois pólos do curso: teoria durante a maior parte dele e prática nos últimos semestres.

É preciso considerar que a prática também não existe sem um mínimo de elementos teóricos, sendo, portanto, teoria e prática indissociáveis enquanto práxis. A educação é uma prática social e a Pedagogia, ao investigar a educação enquanto prática, coloca a teoria necessária ao conhecimento e à intervenção na educação, portanto, a prática de ensino nos cursos de Pedagogia deve considerar a finalidade do curso (formar educadores para os anos iniciais do Ensino Fundamental), procurando colocar os alunos frente à realidade da escola pública, para que encarem o trabalho docente como articulação entre teoria e prática. Desta forma, o trabalho de estágio não pode ser encaminhado como mera atividade burocrática, individualizada.



PROCESSO Nº 1592/12

1.9 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu por meio da Resolução nº 73/2012-SETI, de 23/07/12 (fls. 60), Comissão Verificadora, nos termos dos arts. 47 a 51 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora foi composta por Maria Antônia de Souza, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, professora do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Educação do Campo, Movimentos Sociais e Práticas Pedagógicas da Universidade Tuiuti do Paraná, como perita, para proceder verificação *in loco* e Mário Cândido de Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A perita realizou a verificação *in loco* nos dias 09 e 10 de agosto de 2012, anexou relatório às folhas 61 a 76, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura.

2. Mérito

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico.

O curso de Pedagogia para Educadores do Campo, modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico, ofertado pela UNIOESTE, foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7712, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29/12/06, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 331/06, de 30/08/06.

No entanto, o citado Parecer alertou à UNIOESTE, que para oferta de nova turma do curso, deveria ser encaminhado novo processo ao Conselho Estadual de Educação para apreciação.

Deste modo, a presente turma foi autorizada a funcionar pelo Decreto Estadual nº 7653, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/12/2006, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 657/06, datado de 08/12/06.

No relatório da Comissão de Verificação (fls. 61 a 76), constata-se que a perita manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico.

O projeto político-pedagógico do curso atende à legislação vigente.



PROCESSO Nº 1592/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia para Educadores do Campo – Modalidade Licenciatura, como experimento pedagógico, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 9394/96 e no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Decorrido esse prazo, a UNIOESTE deverá realizar uma avaliação do Programa, para fins de continuidade ou não da oferta.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNIOESTE para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE